

Uma iniciativa:



Promotores:



## Concurso de Escultura | Troféu Ética no Desporto

### Regulamento

O Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ, I.P.), em parceria com Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto, por ocasião do lançamento do Plano Nacional de Ética no Desporto (PNED) instituem o **Concurso de Escultura: Troféu Ética no Desporto** que se rege pelo seguinte regulamento:

### *Secção I. Formalidades*

#### Artigo 1.º

##### Objetivo

1. O **Concurso de Escultura: Troféu Ética no Desporto** é dirigido a todos os estudantes que estejam corretamente inscritos em qualquer curso da Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto, no ano letivo de 2012 – 2013, e tem por objetivo incentivar e premiar as Esculturas que se constituam como Troféu e que melhor representem a Ética no Desporto, galardoando os três trabalhos que melhor qualidade apresentar.
2. A Escultura vencedora será tida como Troféu Oficial do Plano Nacional de Ética no Desporto, designado por “Troféu Ética no Desporto”, com o qual se pretende distinguir personalidades e/ou coletividades do setor do desporto que evidenciem uma reiterada conduta e defesa de valores éticos tais como a verdade, a compreensão, a tolerância, o respeito, entre outros.

#### Artigo 2.º

##### Publicitação

O **Concurso de Escultura: Troféu Ética no Desporto** é publicitado mediante aviso de abertura de concurso nos sítios eletrónicos oficiais do PNED, em [www.pned.pt](http://www.pned.pt), e da Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto, em [www.fba.up.pt](http://www.fba.up.pt), sem prejuízo dos promotores recorrerem a outros meios que entendam ser adequados para informação dos potenciais interessados.

### **Artigo 3.º** **Participação**

1. A este Concurso podem concorrer todos os estudantes que estejam corretamente inscritos em qualquer curso da Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto, no ano letivo de 2012 – 2013.
2. As Esculturas devem versar, estritamente, o assunto do objeto do concurso: A ética no desporto.
3. O Concurso é individual, devendo os concorrentes apresentar a concurso **um único trabalho**.
4. Deste Concurso ficam excluídos os membros dirigentes das entidades promotoras e os membros do Júri.

### **Artigo 4.º** **Admissão**

1. A Escultura – Troféu a concurso deve obedecer às seguintes premissas:
  - a) A possibilidade da Escultura se constituir como troféu, isto é, reproduzível em série;
  - b) Não existem limites de escala, sendo que o projeto da Escultura deverá conter uma justificação escrita sobre a interpretação do seu uso como troféu;
  - c) Não existem restrições quanto às matérias constituintes, sendo que a nobreza destas e a possibilidade de produção sejam garantidas, quer em qualidade, quer em prazo de produção;
  - d) Não existem constrangimentos em relação ao espaço e modo de exposição da Escultura – Troféu, sendo que deve ficar explícito nas peças escritas e visuais do projeto;
  - e) Tem de ser previsto o local de inscrições, quer da nomeação do Prémio, quer das entidades agraciadas;
  - f) O projeto deve conter informação pormenorizada sobre o embalamento da Escultura – Troféu, incluindo questões de produção e orçamento;
  - g) A Escultura – Troféu terá um teto de produção no valor de € 760,00 (setecentos e sessenta euros).
2. A Escultura – Troféu deverá ser inédita e da autoria dos próprios concorrentes.
3. O projeto da Escultura – Troféu a concurso deverá conter as seguintes peças em caixa fechada:
  - a) Modelo à escala da Escultura – Troféu (recomenda-se a apresentação no tamanho real de produção, sendo admitido desenvolvimentos à escala, logo que devidamente explicita);
  - b) Peças de desenho montadas em painéis A2, num máximo de três;
  - c) Memória descritiva do projeto contendo a seguinte informação específica: **conceptualização** (num máximo de 1000 palavras; Tipo de letra: Arial | Corpo de letra: 10 | Espaço entre linhas: 1,0); **produção técnica** (matérias constituintes, processos de produção; num máximo de 1000 palavras; Tipo de letra: Arial | Corpo de letra: 10 | Espaço entre linhas: 1,0);
  - d) Orçamento de produção (serão importantes declarações de parceiros de produção com responsabilização sobre o cumprimento da produção e dos prazos de entrega);
  - e) Curriculum vitae do(a) autor(a);
  - f) Formulário de Candidatura, a disponibilizar pelos promotores do concurso, que inclui os seguintes elementos: Identificação do(a) autor(a): nome, nº de aluno(a), morada, telefone/telemóvel, endereço de correio eletrónico; declaração em como a Escultura a concurso é inédita e original, pelo(a) autor(a); declaração em como o(a) autor(a) da Escultura a concurso permite o uso da mesma pelos promotores do concurso.
4. **O prazo limite para a apresentação a concurso dos projetos das Escultura – Troféu é 19 de outubro de 2012.**
5. Os projetos das Esculturas – Troféu serão entregues na Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto, no Serviço de Comunicação e Cooperação, ao cuidado de Joana Cunha, que daqui em diante será referenciado neste documento como **Secretariado do Concurso de Escultura: Troféu Ética no Desporto**.
6. Os projetos das Esculturas – Troféu apresentadas fora do prazo são inapelavelmente rejeitados.

7. Para efeito de confirmação da data de entrega dos projetos das Escultura – Troféu, considera-se o comprovativo emitido pelo **Secretariado do Concurso de Escultura: Troféu Ética no Desporto**.

**Artigo 5.º**  
**Divulgação**

Os promotores e o **Secretariado do Concurso de Escultura: Troféu Ética no Desporto** reservam-se no direito de uso dos projetos das Esculturas – Troféu apresentadas a concurso para efeito de promoção do evento, sendo garantida a informação sobre a autoria dos mesmos.

**Secção II. Júri**

**Artigo 6.º**  
**Composição**

1. Os projetos das Escultura – Troféu concorrentes são apreciados por um Júri, composto por três elementos:
  - a) Um elemento em representação do Plano Nacional de Ética no Desporto;
  - b) Um elemento em representação da Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto;
  - c) Um elemento externo às entidades promotoras do concurso, designadamente personalidade do campo das artes nacionais.
2. Cumpre ao Coordenador do Plano Nacional de Ética no Desporto eleger o presidente do Júri do concurso.
3. A vigência do Júri expira no momento em que fizer chegar os resultados do concurso ao Coordenador do Plano Nacional de Ética no Desporto.

**Artigo 7.º**  
**Competências**

1. Cada membro do Júri tem por competências:
  - a) Participar na eleição do secretário relator, que verifica a regularidade formal de cada projeto das Esculturas – Troféu apresentada a concurso e elabora o relatório final, com fundamentação e aprovação do presidente do Júri;
  - b) Proceder à apreciação de cada projeto das Esculturas – Troféu;
  - c) Emitir comentário a respeito de cada projeto das Esculturas – Troféu em reunião deliberatória do Júri;
  - d) Hierarquizar os projetos das Esculturas – Troféu admitidos a concurso;
  - e) Manter sigilo sobre o teor das reuniões e o sentido de voto dos restantes membros.
2. Do relatório final deve constar o resultado das deliberações do Júri, bem assim como os eventuais documentos que contenham elementos de fundamentação das decisões de cada Jurado nos casos em que não haja decisão unânime.
3. No caso de projetos de Escultura – Troféu não admitidas, o secretário do Júri procede ao seu encaminhamento para o Secretariado do Concurso, que os devolve aos autores(as).

**Artigo 8.º**  
**Deliberações**

1. O Júri do concurso toma decisões por maioria simples.
2. As deliberações têm lugar até 7 dias úteis após a data de termo do concurso.

3. Das deliberações serão lavradas atas e sobre elas não haverá recurso.
4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Júri.
5. Os resultados são comunicados por escrito ao Coordenador do PNED, ficando assim oficializados.
6. Os resultados do concurso serão divulgados nos sítios eletrónicos oficiais do PNED, em [www.pned.pt](http://www.pned.pt), e da Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto, em [www.fba.up.pt](http://www.fba.up.pt)

### ***Secção III. Prémios***

#### **Artigo 9.º**

##### **Prémios**

1. Aos autores(as) do projeto de Escultura – Troféu classificados nos três primeiros lugares do Concurso, o Júri atribuirá os seguintes prémios:
  - a) 1.º Classificado – Diploma e um prémio monetário de 700,00 € (setecentos euros);
  - b) 2.º Classificado – Diploma;
  - c) 3.º Classificado – Diploma.
2. O Júri pode atribuir as menções honrosas (diploma específico) que entender justificadas, bem assim como não atribuir o 1.º prémio se considerar que os projetos apresentados não revelam qualidade mínima, fundamentando a decisão em relatório final.
3. O 1.º prémio tem de ser atribuído a um único trabalho.
4. Os prémios são entregues aos autores dos projetos galardoados ou a quem os represente em cerimónia pública a realizar em local e data a anunciar pelo PNED e a Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto.

### ***Secção IV. Critérios de Avaliação***

#### **Artigo 10.º**

##### **Critérios de Avaliação**

1. O Júri do Concurso avalia os projetos das Esculturas – Troféu de acordo com os seguintes critérios e respetiva ponderação percentual:
  - a) Originalidade: 50%
  - b) Qualidade de apresentação: 20%
  - c) Exequibilidade: 30%

### ***Secção V. Vinculação***

#### **Artigo 11.º**

##### **Desrespeito**

O não respeito por qualquer ponto deste regulamento implica a eliminação do projeto de Escultura – Troféu relativamente à qual seja cometida a irregularidade.

**Artigo 12.º**  
**Omissões**

Qualquer situação não prevista no regulamento ou qualquer dúvida na sua interpretação é resolvida pelo Júri ou, após a sua extinção, pelos promotores.

**Artigo 13.º**  
**Vinculação**

Para todos os efeitos considera-se que, a partir do momento em que apresenta trabalhos a concurso, cada concorrente conhece e aceita todas e cada uma das disposições do presente regulamento.

**Artigo 14.º**  
**Disposição final**

Para esclarecimento de dúvidas poderão os interessados contactar o **Secretariado do Concurso de Escultura: Troféu Ética no Desporto através:**

- a) Endereço: Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto, Av. Rodrigues de Freitas, 265 | 4049-021 Porto;
- b) Correio eletrónico: [joana@fba.up.pt](mailto:joana@fba.up.pt)
- c) Número de telefone: 225 192 426.

Lisboa, 3 de outubro de 2012